

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### EDITAL N.º 23/2019 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014; na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015; na Lei Complementar Estadual n.º 103, de 15 de março de 2004; na Lei Complementar Estadual n.º 130, de 14 de julho de 2010; na Resolução n.º 933 – GS/SEED, de 30 de abril de 2010; na Resolução n.º 476 – GS/SEED, de 20 de fevereiro de 2017; na Resolução n.º 1.716, de 24 de abril de 2018; no Edital n.º 54/2018 – GS/SEED; e na Resolução Conjunta n.º 3 – SEED/SETI, de 29 de agosto de 2018, e no contido no protocolo n.º 15.436.080-8,

### RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece os critérios para Seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM para atuarem na orientação e acompanhamento da produção didático-pedagógica de professores QPM, Nível II, Classe 11, selecionados por meio do edital de aproveitamento de titulação obtida em curso de pós-graduação *stricto sensu* (*mestrado e doutorado*) e pós-doutorado.

#### 1. Das Disposições Preliminares

**1.1** O presente Edital é destinado a selecionar professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, para atuarem como **Orientadores EaD** no acompanhamento e na orientação dos professores selecionados em Processo Seletivo Interno – PSI para certificação pelo Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE. Essa certificação dar-se-á por meio do aproveitamento de titulação, obtida em curso de pós-graduação *stricto sensu*, regido pelo Edital n.º 54/2018 – GS/SEED.

**1.2** Poderão se inscrever neste Edital os **Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, Nível III**, conforme Plano de Carreira, que apresentarem os seguintes requisitos:

I. Estar em efetivo exercício em instituições da Rede Pública Estadual de Ensino e/ou unidades da SEED e/ou instituições conveniadas, com no máximo de 40 (quarenta) horas semanais (exceto os candidatos que tiveram que se adequar à matriz curricular).

II. Não possuir outra atividade remunerada de tutoria, vinculada à SEED, no período descrito no cronograma deste Edital.

III. Não estar atuando na Coordenação de Articulação Acadêmica/Departamento de Desenvolvimento Curricular – CAA/DDC/SEED e não fazer parte das Comissões do Núcleo Regional de Educação – NRE.

**1.3** Antes de se inscrever, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche, até a data da convocação, os requisitos exigidos para ser bolsista.

**1.3.1** A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.4** A participação dos candidatos no Edital não implica obrigatoriedade de contratação ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná o direito de proceder às contratações, por meio de bolsa, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

**1.5** As atividades de orientação EaD para o professor PDE não podem conflitar com a carga horária de suas atividades regulares do cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação, sob pena de não recebimento de bolsa, pelo que o candidato deve preencher a Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme o Anexo VII.

**1.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital por meio dos endereços eletrônicos [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br) e [www.nre.seed.pr.gov.br/avisos](http://www.nre.seed.pr.gov.br/avisos).

**1.7** Caberá a cada Núcleo Regional de Educação formar uma comissão composta por técnicos do NRE, sendo: 01 representante da Coordenação de Articulação Acadêmica – CAA, 01 Assessor de Tecnologias, 01 representante da Coordenação de Formação Continuada, e 01 representante do Grupo Auxiliar Recursos Humanos – GARH, e respectivos suplentes, nomeados por Ato Administrativo (Anexo II) emitido pela chefia do Núcleo Regional de Educação, para atuarem no acompanhamento e na orientação do Processo.

**1.8** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no NRE de lotação até as 17 horas do último dia do prazo.

## 2. Cronograma

**2.1** Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Cadastro no Sistema PSS	Pode ser realizado a qualquer tempo, no endereço eletrônico <a href="http://www.pss.pr.gov.br">www.pss.pr.gov.br</a> .
Período de Inscrições	Das 9h de 13/05/2019 às 17h de 17/05/2019 no endereço eletrônico <a href="http://www.pss.pr.gov.br">www.pss.pr.gov.br</a> .
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Locais disponíveis para inscrições	As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, para o Núcleo Regional de Educação Curitiba para fins de adequação de sistema. Visto que a tutoria será em EaD, todos os candidatos, independentemente de seu NRE de lotação, poderão se inscrever.
Etapas disponíveis para inscrição	Etapa única.
Publicação da classificação provisória	24/05/2019, após as 16h, no endereço eletrônico <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a> ou <a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a> no ícone "avisos".
Impressão do comprovante de inscrição	Estará disponível a partir da publicação da classificação provisória no endereço eletrônico <a href="http://www.pss.pr.gov.br">www.pss.pr.gov.br</a> .
Prazo de entrega para recursos	27/05/2019 a 28/05/2019 no horário de funcionamento no NRE de lotação.
Classificação final	Será divulgada a partir 04/06/2019 após a análise dos recursos e publicada no endereço eletrônico <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a> .
Convocação para assinatura do termo de bolsista	a partir de 05/06/2019 de acordo com as vagas, via edital, no endereço eletrônico <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>
Início das atividades	10/06/2019

### 3. Vagas, características e atribuições da função

**3.1** Serão ofertadas 133 (cento e trinta e três) vagas, distribuídas por área/disciplina, com possibilidade de ampliação de acordo com a necessidade do programa, conforme quadro abaixo:

Disciplinas da Base Nacional Comum	VAGAS PARA ORIENTADORES EaD
Matemática	16
Geografia	11
História	9
Filosofia	4
Sociologia	4
Química	8
Biologia	5
Física	8
Ciências	3

Língua Portuguesa		16
Língua Estrangeira Moderna		5
Educação Física		4
Arte		4
<b>ÁREAS</b>		<b>VAGAS PARA ORIENTADORES EaD</b>
Pedagogia	Pedagogia/Gestão Escolar	20
Educação Especial		7
Educação Profissional e Formação de Docentes		9
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>133</b>
Função/Carga Horária	<b>Orientador EAD:</b> 20 (vinte) horas semanais	
Formação mínima exigida	Os requisitos mínimos para função de <b>Orientador EaD</b> constam no item 1.2 deste Edital.	
Bolsa	O valor da remuneração na forma de bolsa para a função Orientador EaD, conforme previsto no item 10.2.1.	

### 3.2 Atribuições da função

- I. Conhecer as funcionalidades do Ambiente Moodle – e-Escola.
- II. Tomar ciência e se comprometer a seguir as orientações contidas no Caderno de Orientações – Professor PDE e Orientador EaD do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE/aproveitamento de titulação.
- III. Participar de reuniões técnico-pedagógicas (webconferências e espaço virtual) quando solicitado.
- IV. Acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas às Produções (Projeto Preliminar e Produção Didático-Pedagógica), na plataforma de aprendizagem e-Escola, de 06 (seis) até 10 (dez) professores titulados.
- V. Acompanhar o desempenho individual e coletivo dos professores titulados por meio de orientações, *feedbacks* e interações na plataforma de aprendizagem e-Escola.

VI. Estar ciente de que é de responsabilidade do Orientador EaD zelar pelo cumprimento da Lei de Direitos Autorais n.º 9.610/98.

VII. Acessar regularmente a plataforma de aprendizagem e-Escola para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo professor.

VIII. Acompanhar as produções do professor titulado, durante todo o Programa, respeitando as etapas previstas no Caderno de Orientações – Professor PDE e Orientador EaD.

IX. Orientar o professor titulado quanto à aplicação obrigatória dos critérios de análise, para a avaliação da pertinência e qualidade (rubrica) das produções (Anexo V).

X. Fazer relatório mensal sobre o desenvolvimento, participação e produção didático-pedagógica do professor PDE.

XI. Orientar a elaboração de uma oficina referente à produção didático-pedagógica, na disciplina ou área à qual o Professor PDE está vinculado, de acordo com a Resolução Conjunta SEED/SETI n.º 3/2018, art. 4.º.

XII. Cumprir 20 (vinte) horas semanais de trabalho no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

XIII. Responder às solicitações e atividades dos cursistas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

XIV. Comunicar à CAA/DDC/SEED sobre ausências nas atividades do Programa, no ambiente e-Escola, bem como eventuais dificuldades dos Professores PDE.

#### 4. Inscrição

**4.1** As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico [www.pss.pr.gov.br](http://www.pss.pr.gov.br), no período das 9h do dia **13/05/2019** até as 17h de **17/05/2019**.

**4.2** O **sistema** utilizado para seleção será o do Processo Seletivo Simplificado do Paraná – **PSS** da Secretaria de Estado da Educação.

**4.2.1** O candidato deve possuir cadastro prévio no Sistema **PSS** no endereço eletrônico [www.pss.pr.gov.br](http://www.pss.pr.gov.br) para, na sequência, realizar a inscrição. O cadastro pode ser realizado antes ou durante o período de inscrições. O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo.

**4.2.2** No ato da inscrição não será exigida do candidato cópia de documentos sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição.

**4.3** O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

**4.4** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá escolher a disciplina/área, conforme área afim da sua disciplina de concurso, registrar o tempo de exercício no Nível III e marcar, caso possua, a opção pós-graduação, mestrado e/ou doutorado.

**4.4.1** O candidato deverá inserir, **obrigatoriamente, a data de ingresso no Nível III.**

**4.4.2** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, para o Núcleo Regional de Educação Curitiba para fins de adequação de sistema.

I. Visto que a tutoria será em EaD, todos os candidatos, independentemente de seu NRE de lotação, poderão se inscrever.

**4.4.3** O candidato poderá realizar inscrição em até 2 (duas) disciplinas e 1 (uma) inscrição na área afim da sua disciplina, desde que possua os requisitos mínimos exigidos.

**4.4.4** Caso o candidato seja selecionado para 02 (duas) disciplinas, ou 01 (uma) disciplina e 01 (uma) área, deverá optar apenas por 01(uma) disciplina ou 01 (uma) área.

**4.4.5** Ocorrendo mais de uma inscrição para este Edital, o candidato estará sujeito ao disposto no item 10.1.

**4.5** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo de Orientadores EaD. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## **5. Critérios de Classificação e Aperfeiçoamento Profissional**

### **5.1 Data de Ingresso no Nível III**

**5.1.1** Será pontuado o período em efetivo exercício no Nível III, compreendido entre 01/03/2008 a 31/12/2018, sendo 05 (cinco) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 55 (cinquenta e cinco) pontos.

**5.1.2** Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema para fins de contagem de tempo de exercício.

**5.1.3** O candidato poderá consultar o tempo de exercício no Nível III no dossiê histórico funcional, disponível no endereço eletrônico <https://www.governodigital.pr.gov.br/>.

**Parágrafo Único.** A data de início do exercício no Nível III deverá ser informada exclusivamente pelo candidato e a data de término será, obrigatoriamente, o dia 31 de dezembro de 2018.

### **5.2 Aperfeiçoamento Profissional – Pós-graduação**

**5.2.1** Será considerado para pontuação o título de pós-graduação registrado no sistema de progressão/promoção do GRHS/SEED, até o limite de 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme abaixo:

- a) Mestrado.
- b) Doutorado.

**Parágrafo Único.** A titulação deverá ser assinalada pelo candidato, desde que esteja cadastrada no sistema de progressão/promoção do GRHS/SEED. A validação estará disponível ao candidato na listagem de classificação provisória.

## 6. Resultado

### 6.1 Classificação provisória

**6.1.1** A classificação será a somatória da nota obtida pela data de ingresso no Nível III com a nota obtida no item de aperfeiçoamento profissional, conforme Tabela de Pontuação, Anexo I, deste Edital. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente.

**6.1.2** Na hipótese de igualdade de tempo no Nível III e nota do aperfeiçoamento entre candidatos, será aplicado o critérios de desempate, conforme abaixo:

a) mais idoso.

**6.1.3** A classificação provisória será publicada no dia **24/05/2019**, após as 16h, no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br) e [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br).

**6.1.4** A publicação da classificação provisória será realizada pela SEED, para cada disciplina e área, conforme item 3.1, por ordem decrescente de pontos.

**6.1.5** Neste momento, o candidato deverá conferir se os dados inseridos na inscrição estão conforme o seu comprovante de inscrição.

### 6.2 Recursos em relação ao resultado provisório

**6.2.1** Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) sejam protocolados pelo candidato ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração (modelo Anexo VI) no NRE de lotação, nos dias **27/05/2019 e 28/05/2019**, no horário de funcionamento do NRE.

b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao Edital de Classificação Provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independente do número de inscrições;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

**6.2.2** Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

**6.2.3** Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição, e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

**6.2.4** Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída no NRE para coordenar o processo e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

**6.2.5** O resultado final dos recursos será publicado nos endereços eletrônicos [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br) e [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br), conforme cronograma.

### **6.3 Classificação Final**

**6.3.1** Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br) e disponibilizado no Portal Institucional da SEED, endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br).

**6.3.2** A publicação da classificação final será realizada pela SEED, em listas por disciplina e área, por ordem decrescente de pontos.

**6.3.3** Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para assinatura de termo de compromisso.

## **7. Convocação do selecionado**

**7.1** A convocação do selecionado será realizada em etapa única.

**7.1.1** O candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida (Anexo VI), deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos.

**7.2** Para ser bolsista, o candidato deverá apresentar os documentos pessoais originais, abaixo relacionados, no momento da convocação, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:

- a) carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) comprovante de CPF;
- c) comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e número da conta. Não serão admitidas outras modalidades de conta bancária (conta salário, conta conjunta ou conta poupança) ou em nome de terceiros, sob pena de exclusão do Processo Seletivo de Bolsistas.
- d) Termo de Compromisso e concordância do bolsista, conforme Anexo III deste Edital.
- e) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária - Anexo VII, deste Edital.

**7.3** Para visualizar o Edital de Convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br).

**7.4** A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar NRE de lotação, disciplina/área, data, horário e local de comparecimento, condicionada à existência de vaga.

**7.4.1** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

**7.5** Em razão de possíveis ausências às sessões públicas e da necessidade de substituição imediata no programa, as convocações podem ocorrer em número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de



contratação, considerando que ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.

### **8. Fim de lista e desistência**

**8.1** Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

- a) não compareça ao local ou não envie representante munido de procuração específica para tanto, na data e horário estabelecidos na convocação;
- b) não manifeste interesse nas vagas ofertadas;
- c) esteja impossibilitado de assumir vagas ofertadas por motivos de ordem pessoal;
- d) estiver afastado legalmente de suas atividades regulares na rede pública estadual.

**8.1.1** O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocato uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

**8.2** O candidato que constar na lista de classificação final desta seleção será considerado desistente se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocato ou quando assinar Declaração de Desistência de Vaga - Anexo IV deste Edital.

**8.2.1** O candidato já selecionado que assinar Declaração de Desistência de Vaga será considerado desistente de todas as inscrições realizadas.

### **9. Exclusão do candidato**

**9.1** O candidato será excluído deste Processo Seletivo na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas abaixo:

- a) Comprovada ilegalidade nas informações prestadas no ato da inscrição, ou declaração falsa ou inexata.

**9.1.1** Caso seja constatado, somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Concordância, Anexo III, que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 9.1, será automaticamente desligado e excluído das atividades do Programa, bem como do recebimento da bolsa, não sendo permitido o seu retorno.

### **10. Da Bolsa**

**10.1** Caso o candidato seja selecionado para 02 (duas) disciplinas, ou 01 (uma) disciplina e 01 (uma) área deverá optar, apenas, por 01(uma) disciplina ou 01 (uma) área.

**10.2** O pagamento dos selecionados para atuar no PROGRAMA na função de ORIENTADOR EAD será feito na forma de bolsa, de acordo com resolução vigente.

**10.2.1** Os candidatos selecionados receberão bolsa-auxílio por um período de seis meses, num total de seis bolsas, uma por mês, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução vigente, para o desenvolvimento da atividade de orientação da produção didático-pedagógica, que será considerada concluída quando cada orientando entregar a sua versão final.

**10.2.2** A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da assinatura do Termo de Compromisso e Concordância – Anexo III deste Edital, e após início das atividades de tutoria, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**10.2.3** Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação de Articulação Acadêmica e Instituições de Ensino Superior parceiras, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou não, podendo o Termo de Compromisso e Concordância ser cancelado a qualquer tempo, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do Programa.

**10.2.4** O bolsista poderá ser excluído do Programa a qualquer tempo, quando não cumprir as atribuições da função previstas nesse edital ou a pedido.

**10.2.5** O prazo de vigência das atividades do bolsista será de 6 (seis) meses.

**10.2.6** O pagamento de bolsas será realizado somente e exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista no Banco do Brasil, não sendo admitido depósito em outras modalidades de conta bancária (conta salário, conta conjunta ou conta poupança) ou em nome de terceiros, sob pena de exclusão imediata do Programa.

**10.2.7** O bolsista que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na instituição, superior a três dias, será desligado e excluído das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, não sendo permitido o seu retorno.

**10.2.8** O pagamento de bolsa-auxílio é exclusivo aos Orientadores EaD selecionados neste Edital.

### **11. Do início das atividades**

**11.1** As atividades do Orientador EAD terão início em maio de 2019.

### **12. Das Disposições Finais**

**12.1** A SEED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição.

**12.2** Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

**12.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Interno de Orientador EaD, divulgados no endereço eletrônico [www.nre.seed.pr.gov.br/avisos](http://www.nre.seed.pr.gov.br/avisos) e [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

**12.4** O Processo Seletivo Interno de Orientador EaD, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2019.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**12.5** O acompanhamento e a emissão de parecer das produções didático-pedagógicas dos Professores PDE turma 2019 seguirá a Resolução Conjunta SEED/SETI n.º 03, de 29 de agosto de 2018.

**12.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Articulação Acadêmica/Departamento de Desenvolvimento Curricular – CAA/DDC/SEED.

Curitiba, 24 de abril de 2019.

Renato Feder  
**Secretário de Estado da Educação**

**ANEXO I DO EDITAL N.º 23/2019 – GS/SEED**

**Tabela 1 – Pontuação – Data de ingresso Nível III e do Aperfeiçoamento**

**Profissional – Pós-graduação**

<b>ORIENTADOR EAD</b>		
<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Data de ingresso no Nível III	5 pontos por ano até o limite de 55 (cinquenta e cinco) pontos	55
<b>Aperfeiçoamento Profissional</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Mestrado.	20	45
b) Doutorado.	25	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### ANEXO II DO EDITAL N.º 23/2019 – GS/SEED

ATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

O(A) \_\_\_\_\_ Chefe do Núcleo Regional da Educação de \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital n.º 23/2019 – GS/SEED.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os(as) servidores<sup>1</sup>(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a Comissão Regional destinada a acompanhar o Processo de Seleção de Orientadores EaD para atuarem no acompanhamento e na orientação dos professores QPM, Nível II, Classe 11, selecionados em Processo Seletivo Interno para certificação pelo Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE, por meio do aproveitamento de titulação obtida em curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Nome	RG	Setor

**Art. 2.º** Este Ato entrará em vigor na presente data e terá validade até a conclusão das ações de tutoria dos candidatos selecionados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Chefe do NRE  
Decreto n.º \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Os servidores cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, não poderão ser indicados para compor a Comissão Regional.

**ANEXO III DO EDITAL N.º 23/2019 – GS/SEED**

**TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), RG n.º \_\_\_\_\_, servidor(a) público(a), tenho ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de ação a distância, em Ambiente Virtual de Aprendizagem, necessitando dispor de acesso à internet e cumprimento das atividades fora do horário e do local de trabalho, conforme o disposto no **Edital n.º 23/2019 – GS/SEED**. Comprometo-me a cumpri-las fielmente, assim como cumprir o cronograma e demais atribuições estabelecidas no referido Edital e pela coordenação do curso da Secretaria de Estado da Educação. Ainda,

**DECLARO**

- I. não possuir outra atividade de tutoria vinculada à Seed, no período estabelecido por este Edital;
- II. estar em efetivo exercício, com no máximo de 40 (quarenta) horas semanais (exceto os candidatos que tiveram que se adequar à matriz curricular).
- III. todas as informações prestadas são verídicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### ANEXO IV DO EDITAL N.º 23/2019 – GS/SEED

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, servidor(a) público(a), declaro que desisto da minha vaga para atuar como Orientador EaD no Programa de Aproveitamento, na qual fui aprovado(a), conforme Edital n.º 23/2019 – GS/SEED.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V DO EDITAL N.º 23/2019 – GS/SEED**

**Critérios para análise da produção didático-pedagógica com alto potencial de contribuição à educação pública paranaense**

Professor:	Orientador EaD:
------------	-----------------

Tema:	Disciplina:	Formato:
-------	-------------	----------

<b>1 - Nenhuma contribuição</b>	<b>2 - Contribuição abaixo da média</b>	<b>3 - Contribuição média</b>	<b>4 - Contribuição acima da média</b>	<b>5 - Contribuição com alto potencial</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção didático-pedagógica de baixa qualidade, apresenta somente conteúdos/texto e tarefas de mero reconhecimento, que não exigem pensamento crítico.</li> <li>- Material que distribui informações, focado no <i>design</i> de conteúdos, não apresenta atividades que promovam a interação/interatividade e o trabalho colaborativo.</li> <li>- Proposta Disciplinar compartimentada, para ser utilizada em situações específicas.</li> <li>- Não possui proposta de aplicação nem procedimentos metodológicos (roteiro/ passo a passo), não traz a definição do público-alvo, o objetivo educacional, nem como deve ser feita a avaliação do aprendizado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção didático-pedagógica focada no conteúdo e com tarefas determinadas, inclui diversas áreas do conhecimento, porém estas não fazem parte de um projeto integrador.</li> <li>- Temas/conteúdos e metodologias já conhecidos em materiais educacionais, ou seja, é a reprodução do que já existe.</li> <li>- Pouco inovador em termos de metodologia.</li> <li>- Material linear, focado no aluno consumidor da informação e do conhecimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção didático-pedagógica que propicia interação social ou interatividade (com recursos tecnológicos), focado no <i>design</i> de atividades e no <i>design</i> de interação.</li> <li>- Traz proposta de aplicação em determinado contexto educacional.</li> <li>- Produção focada no desenvolvimento do aluno mais autônomo, ativo no processo de ensino e aprendizagem, crítico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção didático-pedagógica altamente interativa, com aprofundamento do contexto e das possibilidades de uso.</li> <li>- Produção com roteiro detalhado das atividades de ensino (conteúdo, multimídia e atividades).</li> <li>- Possui atividades considerando os diferentes estilos de aprendizagem e as múltiplas inteligências.</li> <li>- Preocupa-se com as questões relacionadas à ética, à diversidade, à não exclusão.</li> <li>- Utiliza, nos procedimentos metodológicos, novas formas de ensinar e de aprender.</li> <li>- Atende aos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção didático-pedagógica que permite a interação e o trabalho colaborativo, com reflexão crítica, com foco na resolução de problemas e/ou desafios, que prevê, além da leitura de textos, a utilização de mídias diversas (vídeos, hipertextos, animações, áudios), com fins pedagógicos.</li> <li>- Material com grande credibilidade pela proposta pedagógica fundamentada, com roteiro de estudos (passo a passo), e informações sobre objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como apresentação de estratégias de ensino que contemplem questões do Sistema de Avaliação do Estado do Paraná – SAEP, em que os estudantes obtiveram resultados não satisfatórios.</li> <li>- Produção com preocupação nas questões relacionadas à ética, à diversidade, à não exclusão.</li> <li>- Possui projetos integradores e interdisciplinares</li> </ul>



			<p>objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como apresentação de estratégias de ensino que contemplem questões do Sistema de Avaliação do Estado do Paraná – SAEP, em que os estudantes obtiveram resultados não satisfatórios.</p> <p>- Traz uma sequência didática com os objetivos educacionais, público-alvo definido, etapas de realização, conteúdos, carga horária necessária ao desenvolvimento da proposta, recursos necessários para aplicação, e como pode ser realizada a avaliação.</p> <p>- Produção que contemple a discussão das temáticas: Diversidade, Direitos Humanos, Educação de Jovens e Adultos – EJA e/ou Educação Integral.</p>	<p>(relacionam no mínimo quatro áreas de conhecimento / disciplinas envolvidas na proposta do material, de forma coerente e integrada).</p> <p>- Produção focada na aprendizagem baseada em projetos ou em problemas, apresenta um percurso de aprendizagem que envolve experimentação, pensamento computacional, linguagens, pensamento crítico, competências relacionais, artes, etc.</p> <p>- Traz uma sequência didática com os objetivos educacionais, público-alvo definido, etapas de realização, conteúdos, carga horária necessária ao desenvolvimento da proposta, recursos necessários para aplicação, e como pode ser realizada a avaliação.</p> <p>- Produção didático-pedagógica de grande qualidade, traz recomendações de uso em diferentes contextos de ensino e de aprendizagem.</p> <p>- Produção que contemple a discussão das temáticas: Diversidade, Direitos Humanos, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA e/ou Educação Integral.</p>
--	--	--	---	--



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### ANEXO VI DO EDITAL N.º 23/2019 – GS/SEED

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, .....,  
(nome completo)

....., ....., .....,  
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF.....,  
residente no endereço .....  
nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr.(Sra.)

.....  
.

(nome completo)

....., ....., .....,  
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF.....,  
residente no endereço .....

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Núcleo Regional de  
Educação de \_\_\_\_\_, por ocasião da:

( ) Convocação para Comprovação de Títulos

( ) Distribuição de tutoria do Edital Interno para a função de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, referente ao ano de \_\_\_\_\_, podendo o

outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente Processo  
Seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante (Firma reconhecida)

ANEXO VII DO EDITAL N.º 23/2019 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu,  
\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_  
do Quadro de Pessoal do(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, em exercício na(o) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro ter  
disponibilidade de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) horas, para participação nas  
atividades de tutoria EaD no ambiente e-Escola obrigatoriamente fora do meu horário de  
trabalho.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as  
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e  
estou ciente, nos termos do §1.º do art. 9 da Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)